



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1379

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal  
**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito  
**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**LUCIANO BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação  
**ALINE LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
**JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**CRISTIANE COUTO PASSOS**

Secretário Municipal de Finanças  
**ODAIR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
**DENILSON GABRIEL**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública  
**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
**HELIO TOSHIITI SATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário  
**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

Controladora Geral do Município  
**NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

## TELEFONES ÚTEIS

## E-MAILS

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Prefeitura</b>                | <b>(67) 3468 -1156</b>  |
| <b>Câmara Municipal</b>          | <b>(67) 3468 - 1262</b> |
| <b>Conselho Tutelar</b>          | <b>(67) 3468 - 1740</b> |
| <b>Secretaria de Ass. Social</b> | <b>(67) 3468 - 1891</b> |
| <b>Polícia Civil</b>             | <b>(67) 3468 - 1187</b> |
| <b>Polícia Militar</b>           | <b>(67) 3468 - 1195</b> |
| <b>Secretaria de Educação</b>    | <b>(67) 3468 - 1071</b> |
| <b>Posto de Saúde Vila Rica</b>  | <b>(67) 3468 - 8055</b> |
| <b>Posto de Saúde São José</b>   | <b>(67) 3468 - 9080</b> |
| <b>Escola M. Antonia A. F.</b>   | <b>(67) 3468 - 1850</b> |
| <b>Escola E. E. Pinheiro</b>     | <b>(67) 3468 - 8000</b> |
| <b>Escola E. São José</b>        | <b>(67) 3468 - 9041</b> |
| <b>Posto de Saúde Vicentina</b>  | <b>(67) 3468 - 1016</b> |
| <b>DETRAN</b>                    | <b>(67) 3468 - 1204</b> |
| <b>Hospital Municipal</b>        | <b>(67) 3468 - 1196</b> |
| <b>SANESUL</b>                   | <b>(67) 3468 - 1279</b> |

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 094 DE 04 DE JUNHO DE 2025

*“Dispõe sobre a Autorização para retorno ao Quadro efetivo, Afastado(a) por Licença para Trato de Interesses Particulares do servidor público municipal abaixo mencionado e dá outras providências..”*

**CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**

I – O disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 044/91 de 25/09/1991;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares - TIP, a suas atividades de origem a partir de 01 de junho de 2025, a servidora pública municipal **ROZANA JESUS DE MELLO**, ocupante do cargo de provimento efetivo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR**, para o qual foi aprovado em concurso público realizado no ano de 2016, tendo sido nomeada através da portaria nº. 048/2017 de 21 de março de 2017, publicado no Jornal Diário Oficial do Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, com efeito à partir de 01/06/2025, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina - MS, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

**DECRETOS****DECRETO Nº 157, 04 DE JUNHO DE 2025**

*“Nomeia Assessora Especial da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, e dá outras providências.”*

**CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a senhora **LEIDIANE FERREIRA BARBOSA**, inscrita no CPF sob n.º 045.285.241-20, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DAS/5, ASSESSOR ESPECIAL** da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em conformidade com vaga prevista no Anexo - I, Tabela - II da Lei Complementar n.º 061, de 25 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2025, revogando disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

**DECRETO Nº. 158, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a substituição de membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município de Vicentina/MS,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 167, de 04 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação do CMAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº. 11947, de 16 de junho de 2009, que trata do atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, do Município de

Vicentina/MS, nomeados através do **DECRETO Nº. 022, DE 28 DE MARÇO DE 2022**, que passa a vigorar com os seguintes membros:

### **MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**TITULAR:** José Luiz Lira da Rocha  
**SUPLENTE:** Sergio da Silva Palmeira

### **MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Titular:** Valter Dalla Valle  
**Suplente:** Daniel Hilário Peres Junior

**Titular:** Cleide Oliveira Dalla Valle  
**Suplente:** Levi Ferreira Dias

### **MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

**Titular:** Danyelle Fabrynne Santana Pereira  
**Suplente:** Izabela Fernanda Araújo Andrade

**Titular:** Vilma Brito da Silva Leal  
**Suplente:** Robevania Mendonça de Moura

### **MEMBROS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ESTUDANTES**

**Titular:** Elisângela Regina Poças  
**Suplente:** Bruna dos Santos Silva Vasconcelos

**Titular:** Luana Benites Yasunaka  
**Suplente:** Aldiene Ferreira Barbosa

### **PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

**Presidente:** Elisângela Regina Poças  
**Vice-presidente:** Danyelle Fabrynne Santana Pereira

**Art. 2º.** Aos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE nomeados neste decreto considerem-se empossados para exercerem o mandato do cargo para o até 28/03/2026.

**Art. 3º.** Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE não serão remunerados pelos trabalhos executados, porém serão considerados relevantes os serviços prestados ao município.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o **DECRETO Nº. 022, DE 28 DE MAR-**

ÇO DE 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, aos quatro dias do mês de junho de 2025.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 159, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a convocação ordinária da Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CLEBER DIAS DA SILVA**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada de forma presencial, no local Centro de Convivência do Idoso, Rua: Carlos Farinha s/n, no dia 27 de Junho de 2025, as 7h30m(horas), com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

**Art. 3º** - O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de junho de 2025.

**Cleber Dias da Silva**  
Prefeito Municipal

**Jailson Novais David**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

**Considerando** a deliberação da plenária do CMAS, na data de 04 de Junho de 2025 e,

**Considerando** o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Vicentina/MS, ficando da seguinte maneira:

**Representantes Governamentais**

Jailson Novais David

Mireli Costa Rosa

Ana Cristina Tardin da Silva Felix

**Representantes da Sociedade Civil**

Dejanira Raimundo dos Santos

Rosa Alves da Silva

Valéria Rodrigues Sato Bonifácio

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 04 de Junho de 2025

**Jailson Novais David**  
**Presidente do CMAS**

**EXTRATOS E CONTATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025  
COMPRA DIRETA Nº. 052/2025****PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA****FABIULA RODRIGUES SORIANI,****CNPJ: 13.103.680/0001-10****OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato Instalação de insulfilmes nas janelas de blindex da EMEIEF Antônia Alves Feitosa.**FUNDAMENTO LEGAL:** com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.**VALOR ESTIMADO: R\$ 11.660,00** (onze mil, seiscentos e sessenta reais)**DATA:** 14/05/2025**Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo:** Imediata**ASSINATURAS:** CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, **FABIULA RODRIGUES SORIANI**, Contratada.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025  
COMPRA DIRETA Nº. 057/2025****PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA****CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FÁTIMA DO SUL - MS,****CNPJ: 08.035.939/0001-01****OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de cartório em geral para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e escolas da rede municipal..**FUNDAMENTO LEGAL:** com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.**VALOR ESTIMADO: R\$ 924,84** (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**DATA:** 03/06/2025

**Prazo Para Execução Ou Aquisição Do Mesmo: Imediata**

**ASSINATURAS:** **CLEBER DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal, **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL**, Contratada.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025**

O Município de Vicentina, MS, por intermédio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos Interessados, que realizará o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, nos termos do art. 78, inciso I e 79, inciso III, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de Pessoas Jurídicas, Clínicas ou Hospitais Veterinários, visando à prestação de serviços de exames laboratoriais, especialmente para detecção de Anemia Infecciosa Equina; Administração de vacinas, com ênfase na imunização contra Influenza Equina e Serviços médico veterinários, que garantam a conformidade com as normas sanitárias e de bem-estar animal; monitoramento, supervisão e assistência emergencial em eventos, bem como emissão de relatório técnico final com avaliação das condições sanitárias e registro de eventuais intercorrências, de acordo com as especificações constantes no Edital.. Os interessados no credenciamento deverão apresentar a documentação, no Setor de Licitações e Contratos do Município de Vicentina para a Agente de Contratação, a partir da data de publicação deste Edital na Rua Arlinda Lopes Dias, n. 550, centro, Vicentina, MS, das 07:00h às 13:00h, em dias úteis, até o dia 09 de junho de 2025 no horário 09h00min previsto para a sessão de credenciamento

Vicentina/MS, 03 de Junho de 2025.

**CRISTIANE COUTO PASSOS**  
Secretária de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

DECRETO Nº 156/2025

Súmula: Abre Crédito especial  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 601/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

| Anulação parcial ou total de dotação |                                         |        |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|--------|
| Cód. red.: 434                       | 04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.93.1.707 | 143,64 |
| Sub-Total:                           |                                         | 143,64 |
| Total Parcial Suplementado:          |                                         | 143,64 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

| Anulação parcial ou total de dotação |                                         |        |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|--------|
| Cód. red.: 297                       | 04.009.08.122.0013.2040.3.3.90.40.1.500 | 143,64 |
| Sub-Total:                           |                                         | 143,64 |
| Total Parcial Reduzido:              |                                         | 143,64 |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 4 de junho de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal